

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.515, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

01 EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE SAÚDE

006 CHEFIA DO SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.301.0074.2253 Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

705-3.3.9032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição (+)R\$ 350.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 310.000

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01 EXECUTIVO

11 SECRETARIA DA SAÚDE

004 Diretoria do Pronto Atendimento

10.302.0072.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

664-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 200.000,00

006 Chefia do Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0074.2250 Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.

692-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 150.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 310.000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de março de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de março de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito